



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2020

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2020 de 06/01/2019, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 046/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351.53**, residente e domiciliado na **Rua Dona Alvina**, **s/nº**, **Centro**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

### 1.2. CONTRATADO:

**MAGALI CRISTINA DE L FARIAS**, inscrito no CNPJ sob nº **22.096.647/0001-00**, com sede administrativa á **R Sorocaba**, nº **64S**, **Bairro Centro**, Município de **JUARA - MT**, CEP: **78.575-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **MAGALI CRISTINA DE LIMA FARIAS**, portador do **RG nº 1369760-9 SSP-MT** e **CPF nº 930.695.371-20**.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	UNIFORMES PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS EM PORTO DOS GAÚCHOS – MT.	UN	94	R\$ 90,00	R\$ 8.460,00
OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.				TOTAL	R\$ 8.460,00

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando o decreto municipal de nº45/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Porto dos Gaúchos, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

provocada pelo novo coronavírus. Considerando o Decreto 026/2020 que dispõe de medidas temporárias em caráter emergencial de prevenção do novo Coronavírus, com a finalidade de planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do COVID19, servimos do presente para justificar a necessidade da abertura do processo de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos hospitalares, que serão adquiridos porque fazem parte de um conjunto de medidas necessárias para o enfrentamento da emergência em saúde pública. Estas medidas são ações realizadas para preparação e fortalecimento dos serviços, para prestar a assistência à população decorrente da pandemia. A saber, o município de Porto dos Gaúchos-MT dista aproximadamente 700km da Capital Cuiabá, onde se concentram os leitos de retaguarda de UTI do município. A referência regional de Porto dos Gaúchos fica no município de Juara, mais não conta com o serviço de UTI, portanto não contamos com retaguarda especializada para manter um paciente Intubado, por isso necessitamos destes equipamentos para equipar um semi-leito de UTI de retaguarda para enfrentamento da pandemia. Importante ressaltar que estes equipamentos também servirão como suporte para outras condicionalidades de saúde que se fazem necessário um suporte especializado aos nossos pacientes. Com isso solicitamos a abertura do processo de dispensa com urgência, pois o processo de licitação demanda tempo e precisamos deste suporte pois nos encontramos em um cenário imprevisível.

Embasamento legal para realização deste processo:

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 8.460,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020 e Lei 795/2020 de 08/01/2020, conforme segue:

Órgão: -----	<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde.</b>
Unidade Orçamentária: ---	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: -----	10 – Saúde.
Sub-Função: -----	122 – Administração Geral.
Programa: -----	203 – Porto dos Gaúchos Saudável.
Projeto Atividade: -----	3110 – Enfrentamento ao Corona Vírus.
Elemento de Despesas: --	<b>3390.30.00.00.00</b> Material de Consumo.
<b>Saldo.</b> -----	<b>R\$ 8.460,00.</b>
<b>RED.</b> -----	<b>0683.</b>
<b>Fonte</b> -----	<b>0146.080000.</b>

## 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## . DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 8.460,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **MAGALI CRISTINA DE L FARIAS**, inscrito no CNPJ sob nº **22.096.647/0001-00**, Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 26 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MAGALI CRISTINA DE L FARIAS**  
CNPJ 22.096.647/0001-00  
**MAGALI CRISTINA DE LIMA FARIAS**  
Representante  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: **Andreia Idalina de Oliveira Vieira**  
CPF: 029.627.201-96

\_\_\_\_\_  
Nome: **Juliana Dominhaki de Almeida**  
CPF 103.526.047-60